



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 – Brasília - DF
pibid@capes.gov.br

Ofício Circular nº 01/2014-CVD/CGV/DEB/CAPES

Brasília, 30 de janeiro de 2014.

Aos Senhores Coordenadores Institucionais do Pibid

Assunto: Orientações para cadastramento dos bolsistas e início dos projetos Pibid selecionados por meio do Edital 61/2013.

Senhor Coordenador,

1. Com vistas à implementação dos projetos Pibid selecionados por meio do Edital 61/2013, vimos divulgar orientações e estabelecer calendário para cadastramento dos bolsistas no sistema de pagamento de bolsas da Capes.
2. O início dos projetos está previsto para o período de 1º a 14/03/2014. No entanto, só estão autorizados a iniciar as atividades os subprojetos que conseguirem selecionar o mínimo de 5 bolsistas de iniciação à docência (ver art. 58 e 59 da Portaria Capes 96/2013).
3. Para o cadastramento dos bolsistas no sistema, disponibilizamos o Manual de Concessão de Bolsas do Pibid na página eletrônica do programa, no endereço <http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid/editais-e-selecoes>.
4. O pagamento das bolsas pela Capes é realizado por meio do Sistema de Acompanhamento de Concessões – SAC. Todos os bolsistas (novos ou remanescentes de projetos anteriores) deverão ser cadastrados (ou recadastrados) no SAC até 17/03/2014. Para os que já foram bolsistas da Capes, vale esclarecer que o sistema recupera os dados pessoais, inclusive bancários, anteriormente cadastros.
5. Será realizado treinamento para as instituições sobre o SAC, no período de 18/02 a 21/02/2014, via webconferência. Poderão participar do treinamento coordenadores e técnicos do programa.
6. Todos os bolsistas do Pibid, inclusive os coordenadores, deverão preencher e assinar o termo de compromisso específico para o seu nível de bolsa (pág. 53 do manual). Os termos devem ficar arquivados na instituição, exceto o preenchido pelo coordenador institucional, que deverá ser remetido pela via postal à Capes.
7. Para garantir o recebimento das bolsas, a instituição deve:
 - a) informar aos bolsistas que o único tipo de conta aceite é o 001, conta corrente (ver pág. 06 do manual);
 - b) informar que é proibido o acúmulo de bolsas com outras concedidas pela Capes ou qualquer agência de fomento (pág. 05 do manual);
 - c) solicitar que abram conta do Banco do Brasil, para aqueles que ainda não tenham conta;
 - d) solicitar, anexo ao termo de compromisso assinado, o comprovante dos dados bancários, por exemplo, cópia de cheque ou de extrato.

8. A seguir, o calendário estabelecido para a etapa de cadastramento de bolsa:

Atividade	Data
Publicação do Manual de Concessão de Bolsa	30/01/2014
Treinamento para as IES sobre o cadastramento dos bolsistas (via webconferência)	18 a 21/02/2014 horário: 14h30 às 16h30
IES novas no Pibid - cadastramento dos bolsistas no SAC	24/02 a 17/03/2014
IES que já participavam - cadastramento dos bolsistas no SAC	27/02 a 17/03/2014
Início das atividades dos projetos	1º a 14/03/2014
Validação pela Capes do cadastramento dos bolsistas	18 e 19/03/2014
Pagamento da primeira parcela de bolsa	Até 10/04/2014

9. É imprescindível que se faça uma releitura atenta da Portaria Capes 96/2013, especialmente dos Capítulos VI e VII e de todas as suas seções.

10. Estamos à disposição para esclarecimentos por meio do email pibid@capes.gov.br e do telefone **(61) 2022-6830**.

Atenciosamente,

Claudete Batista Cardoso
Coordenadora de Valorização da Formação Docente
CVD/CGV/DEB/CAPES